

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

**CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17**

**NIRE 35.300.045.611**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS, A SER REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2019**

A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“Emissora” ou “Companhia”) convoca os senhores titulares das debêntures da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora (“Debenturistas”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) a se reunirem em assembleia geral de debenturistas (“Assembleia Geral de Debenturistas”), nos termos da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás*”, celebrado em 11 de março de 2013 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Escritura de Emissão”) e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 10 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a:

- (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 6.25, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada

(“Lei das Sociedades por Ações”) para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e

- (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior.

**Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019.

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**